

PRODASEN



3000658049

completo
fe-ok André

Solicitação 000658/04-9 to Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 01
Processo nº 658/049
Rubrica

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: ORACIO BORGES DA SILVA em caroebe

Endereço: RUA BOA VISTA S/Nº

Cidade: CAROEBE UF: RR CEP: 69378-000

Telefones: (95) 236 3378 FAX: 236 3378 0/4

E-mail:

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: ROGERIO SARAIVA COSTA

Unidade/Departamento: DIRETORIA ADM. Cargo: DIRETOR

Telefones: (95) 236 3378/3322 FAX: 236 3378 0/4

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ELIZEU CÂNDIDO DA SILVA

Nome Parlamentar: ELIZEU Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 03/06/1971 Sexo: MASCULINO 0/4

Telefones: 236-3378 FAX: 236-3378

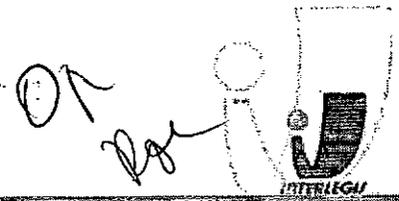
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

CAROEBE, 30/08/2002.
Local e data

Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: ORÁCIO BORGES DA SELVA

Endereço: RUA BOA VISTA, S/Nº

Cidade: CAROEBE UF: RR CEP: 69.378-000

Telefones: (95) 236 1178 FAX: 236 3378

E-mail: _____

Homepage: _____

007915/02

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GILBERTO LUIZ DE SOUZA ^{OK}

Nome Parlamentar: GILBERTO Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 20/09/63 Sexo: MASC.

Telefones: 236 3378 FAX: 236 3378 ^{OK}

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAROEBE, 30/08/2002.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: ORACIO BORGES DA SILVA

Endereço: RUA BOA VISTA, S/Nº

Cidade: CAROEBE **UF:** RR **CEP:** 69578-000

Telefones: (95) 236-5578 **FAX:** (95) 236 5578

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ELIZEU CÂNDIDO DA SILVA

Nome Parlamentar: ELIZEU **Partido:** PSDB

Aniversário (dia/mês): 03/06/1971 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (95) 236-5578 **FAX:** 236 5578

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAROEBE, 30/08/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-166-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: DRACIO BORGES DA SILVA

Endereço: RUA BOA VISTA, S/Nº

Cidade: CAROEBE UF: RR CEP: 69378-000

Telefones: (95) 236-5578 FAX: 236-5578

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PAULOVIANA DE FREITAS ⁰²

Nome Parlamentar: PAULÃO **Partido:** PSL

Aniversário (dia/mês): 20/02/59 **Sexo:** MASC. ⁰²

Telefones: (95) 236 5578 / 1322 **FAX:** 236 5578

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAROEBE, 30/08/2002.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o:
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: ORACEO BORGES DA SILVA

Endereço: RUA BOA VISTA S/Nº

Cidade: CAROEBE UF: RR CEP: 69378-000

Telefones: (95) 236 3378 FAX: 236 3378

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: OTÁVIO LACERDA DE PAULA^N

Nome Parlamentar: OTÁVIO **Partido:** PSDB

Aniversário (dia/mês): 29/04/72 **Sexo:** MASC. ⁰⁰

Telefones: (95) 236-3378 **FAX:** 236 3378 ⁴

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAROEBE, 30/08/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: ORACIO BORGES DA SILVA

Endereço: RUA BOA VISTA S/Nº

Cidade: CAROEBE UF: RR CEP: 69.378.000

Telefones: (95) 236 1178 FAX: 236 1178

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EVONILDE DA SILVA NASCIMENTO

Nome Parlamentar: BOBI Partido: PPS

Aniversário (dia/mês): 11/11/60 Sexo: FEM.

Telefones: 236 1178 FAX: 236 1178

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAROEBE, 30/08/2002
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2586

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: ORACIO FORTES DA SILVA

Endereço: RUA BOA VISTA, S/Nº

Cidade: CAROEBE UF: RR CEP: 69.378-000

Telefones: (95) 236 3378 FAX: 236 3378

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO PEREIRA SOUSA O

Nome Parlamentar: VALDO Partido: PFL

Aniversário (dia/mês): 25/08/65 Sexo: MASC.

Telefones: 236 3378 / 3334 FAX: 236 3378

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAROEBE, 30/08/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2656

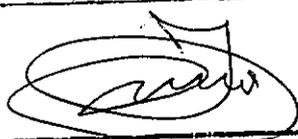
Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Classe: ORACIO BORGES DA SILVA
Endereço: RUA BOA VISTA S/Nº
Cidade: CAROEBE UF: RR CEP: 69.378000
Telefones: (95) 236-1178 FAX: 236 1178
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ PAULO DE SOUZA
Nome Parlamentar: ZEZENHO Partido: PT
Aniversário (dia/mês): 22/06/58 Sexo: MASC.
Telefones: 236 1178 FAX: 236 1178
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAROEBE, 30/08/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para:
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: ORACIO BORGES DA SILVA

Endereço: RUA BOAVISTA S/Nº

Cidade: CAROEBE **UF:** RR **CEP:** 69.378-000

Telefones: (95) 236 3378 **FAX:** 236 3378

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ DANIEL DE SA

Nome Parlamentar: DANIEL DE SA **Partido:** PS2

Aniversário (dia/mês): 20/07/44 **Sexo:** MASC.

Telefones: 236 3378/ **FAX:** 236 3378

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAROEBE, 30/08/2002.
Local e data

José Daniel de Sa
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Ordem nº	10
Processo nº	658/04-9
Rubrica	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: ORÁCIO BORGES DA SILVA

Endereço: RUA BOA VISTA S/Nº

Cidade: CAROEBE UF: RR CEP: 69.378-000

Telefones: (95) 236-1178 FAX: 236-1178

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ROMEU BARBOSA *OK*

Nome Parlamentar: ROMEU Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 20/10/62 Sexo: MASC.

Telefones: 236-1178 FAX: 236-1178 *OK*

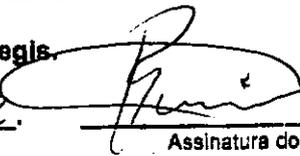
E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CAROEBE, 30/08/2002
Local e data


Assinatura do Parlamentar





Caroebe - RR

Estado de Roraima
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Serviço Público Municipal

Folha nº	11
Processo nº	658/04-9
Rubrica	<i>[Signature]</i>

COMPOSIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR PARA O BIÊNIO 2003/2004.

PRESIDENTE	PAULO VIANA DE FREITAS	PSL
VICE- PRESIDENTE	ELIZEU CÂNDIDO DA SILVA	PSDB
1º SECRETÁRIO	JOSÉ PAULO DE SOUZA	PT
2º SECRETÁRIO	JOSÉ DANIEL DE SÁ	PSL

A/C
DENIZE SILVA

Cordialmente,

ROGÉRIO SARAIVA COSTA

Diretor de Adm. e Apoio Legislativo da C.M.C.

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RR-14007/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Boa Vista, s/nº, Caroebe-RR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELIZEU CÂNDIDO DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

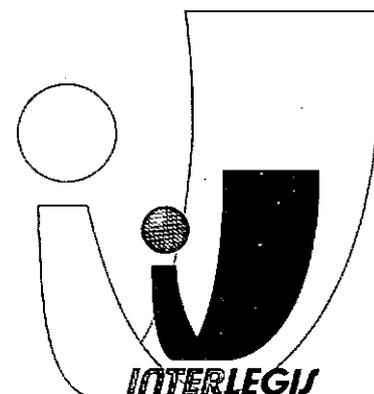
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



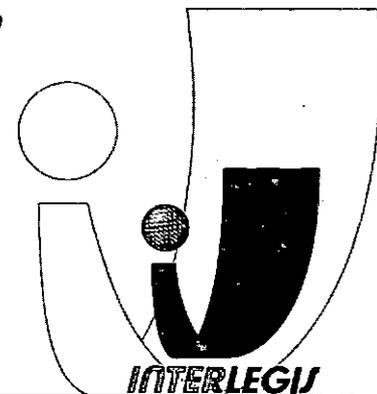
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, *disquetes*, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

17 17



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

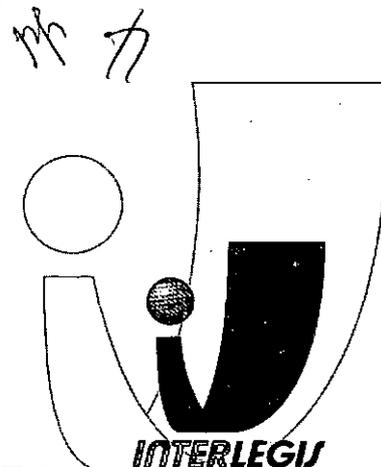
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou

II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

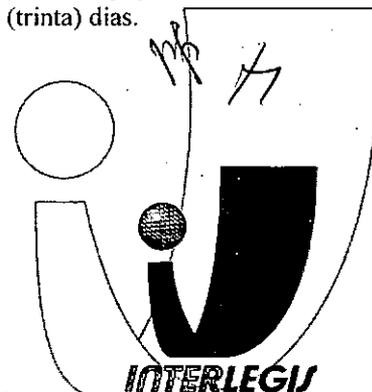
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

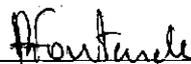
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de DEZEMBRO de 2002.

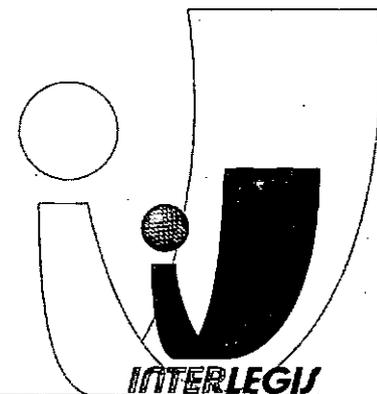

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Elizeu Cândido da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Caroebe

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

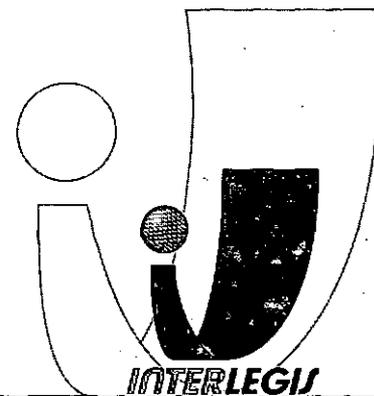

Regéria Sampaio Costa
Dir. Adm. e Apoio Administrativo
Câmara Mun. de Caroebe
Res. Adm. 016/01
Representante da Câmara Municipal de Caroebe



Folha Nº	17
Processo Nº	658/04
Rubrica	A

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº	18
Processo Nº	658/04.9
Pubrica	9

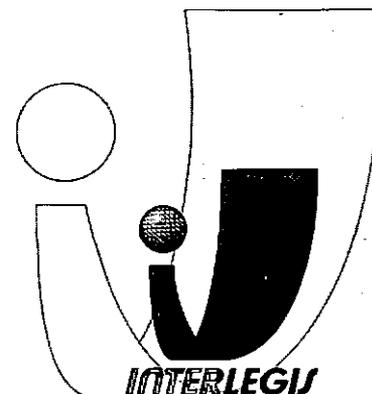
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- MB
H



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE - RR**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Caroebe:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização: ..

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ROGÉRIO S. COSTA	DIR. DE ADM. E APOIO LEG.	236-1178/1322	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MARCELA A. P. CARDOSO	DIR. DE FINANÇAS	236-1178/1358	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

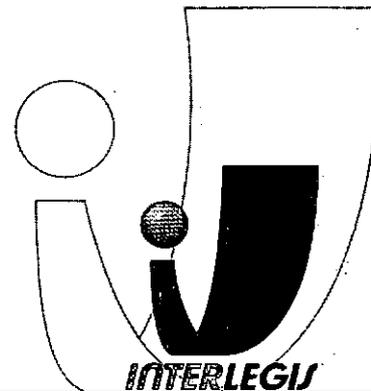
Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS FEIRAS	DAS 7:30H ÀS 13:30H

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Elizeu Cândido da Silva
Câmara Municipal de Caroebe

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.*



Folha Nº	20
Processo Nº	658/04-9
Rubrica	9

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

2º E
5º lista

Câmara Municipal
Estado : **Roraima**

Município : **Caroebe**

Responsável junto ao Programa Interlegis

Rogério Saraiva Costa

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa : **Eagle Vision** Técnico : **José Maria** DDD/Telefone Comercial: **03195 236-1178**

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: **MM211012253**

Num. de tombamento: **011.292**

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: **12DI8S**

Num. de tombamento: **013.542**

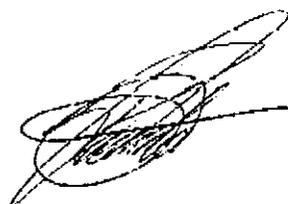
Num. série Monitor: **25036901**

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: **X2SD4408020**

Num. de tombamento: **011.743**

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva



PRODASIN

21
Processo: 658/04-9
Rubrica: 7

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior, CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

Equipamentos OK!

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 19/06/03

Ass. _____


Responsável pelo Acervo da Câmara
Rec. Adm. 010/04



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	658/04-9
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Caroebe
Rua Boa Vista, s/nº
Caroebe - RR

Folha Nº	24
Processo Nº	658/04-9
Rubrica	



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

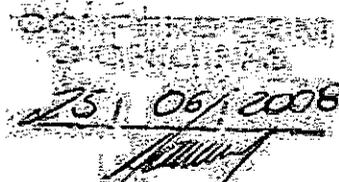
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº 25
Processo Nº 658/04-B
Rubrica J

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Caroebe
 Rua Boa Vista, s/nº
 Caroebe - RR
 69378-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
RECEBIMENTO
LIVRAISON

09/09/08

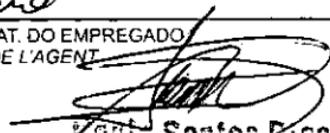
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Márcio de Jesus Inácio

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

P 332676-4 SSP/RR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CNOT

RO 1 3 4 0 8 6 7 9 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM CUIDADO DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PAÍS

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

